



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.448/2022

Súmula: Altera os valores máximos de serviços médicos;

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os valores máximos estipulados pelos decretos 2.864/2014, 3.213/2022 e 3.378/2022, referentes a consultas e serviços médicos realizados na atenção básica e média complexidade através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Bandeirantes, o qual o município irá assumir a responsabilidade de pagar aos profissionais médicos especializados os valores abaixo:

- Pediatra	R\$ 71,75
- Psiquiatria	R\$ 89,60
- Anestesiologia	R\$ 403,10

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal